PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2903
(24 de Setembro de 1.999.)

Dispõe sobre: **Remissão de Crédito Tributário.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remir os seguintes créditos tributários:

DEVEDORES	**INCIDÊNCIA**	**VALOR (R$) (Maio/99)**
01-CARMELIA ANTONIO DOS SANTOS	IPTU/1997	204,80
02- DELMIRO ALVES DA SILVA (OLIVIA ALIPIO DE SOUZA PEREIRA)	IPTU/1997/98	535,03
03- FRANCISCO A. BARBOSA (RITA CARDOSO BARBOSA)	IPTU/1996/97	824,84
04- VALDEMAR NUNES DE OLIVEIRA	IPTU/1.997	413,60

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 24 de Setembro de 1.999.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.